



FREGUESIA DE SINES

Despacho:

*A próxima reunião do executivo da junta
03/09/2015 - Carlos Manuel Jesus Salvador*

Reunião de Junta:

*Aprovado em reunião de 03/09/2015 - proceder
a notificação dos concorrentes*

Relatório Preliminar das Propostas

*Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2
de Outubro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de Julho*

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no art.º 122º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de Julho, reuniu em três de Setembro de 2015, o júri designado para este procedimento, com o fim de proceder à elaboração do Relatório Preliminar das Propostas para execução da empreitada “**Substituição do Telhado do Salão do Povo do Paiol**”, por ajuste direto regime geral n.º 01/ADRG/2015.-----

O Júri para o efeito, designado em reunião do Executivo da Junta de Freguesia de Sines datada de 30/07/2015, tem a seguinte composição: -----

Presidente do Júri: Carlos Manuel Jesus Salvador -----

Vogal: Eva Sofia Nogueira Zambujo-----

Vogal: José Manuel dos Santos Castanheira-----

Vogal Suplente: Joaquim António Lopes Serrão-----

Vogal Suplente: Alberto Lázaro dos Santos Gonçalves -----

O júri começou por apreciar as propostas, segundo o n.º 2 do art.º 122º do mesmo diploma. -----

I – Análise das Propostas: -----

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes: -----

Duarte António da Silva Isabel, apresenta proposta no valor de 18.440,00 €, com entrada em 31/08/2015 às 10:40 horas; -----

Projetos e Construções João Araújo Vicêncio, Lda., apresenta proposta no valor de 22.497,28 €, com entrada em 03/09/2015 às 10:10 horas; -----

Abílio Castanheira Nunes, apresenta proposta no valor de 18.560,00 €, com entrada em 03/09/2015 às 11:00 horas; -----



FREGUESIA DE SINES

As empresas **José Jacinto Silva – Construções Sociedade Unipessoal, Lda., José Ventura & Rodrigues, Lda., José António Silva e Paulo Rosa Construções** não apresentaram quaisquer propostas. -----

II – Ordenação das propostas -----

De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 122º do Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de Julho e tendo em consideração que o critério de adjudicação adotado foi o da proposta de mais baixo preço, o júri propõe a admissão das propostas que reúnem as condições exigidas, pela seguinte ordem: -----

1º Duarte António da Silva Isabel, com proposta no valor de 18.440,00 € (dezoito mil quatrocentos e quarenta euros); -----

2º Abílio Castanheira Nunes, com proposta no valor de 18.560,00 € (dezoito mil quinhentos e sessenta euros); -----

3º Projetos e Construções João Araújo Vicêncio, Lda., com proposta no valor de 22.497,28 € (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e sete euros e vinte e oito centimos);-----

III – Audiência Prévia -----

Finalmente, se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior e tendo em conta o disposto no art.º 123º do Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de Julho, o júri procederá à notificação dos concorrentes para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, sendo disponibilizado no “site” com o seguinte endereço www.jf-sines.pt o presente Relatório Preliminar. -----

Sines, 3 de Setembro de 2015

O Júri

Carlos Manuel Jesus Salvador

Eva Sofia Nogueira Zambujo

José Manuel dos Santos Castanheira